- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- 2 Secretaria Executiva dos Conselhos
- 3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 5º Andar Bloco 'C'
- 4 Palácio das Araucárias
- 5 **CEP 80530-915**

9

10

11

6 Curitiba - Paraná





CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CEDCA/PR - 26/07/2013

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2013, às 13h45, em primeira convocação, no 12 auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS -Palácio das Araucárias, situada à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba 15 PR, foi realizada a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No momento dessa primeira chamada, a Presidente Conselheira Márcia Tavares dos Santos (SESP) solicitou que os presentes fizessem a sua auto-apresentação:- Conselheiros: Jocélia (Casa Civil), Marli (Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária), Tatiana 19 (Secretaria de Estado da Saúde), Luciano (Secretaria de Estado da Cultura), Lia Burigo (Secretaria de Estado da Educação), Édina de Paula (AMPIJ), Márcia (Secretaria de Estado da Segurança Pública), Ires (DORCAS - Toledo), Alexandra (Instituto Leonardo Murialdo), Débora (ABEC), Nadir (Instituto São José), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Miliane (Associação Fraternidade e Aliança), Janaína (Lar Dona Vera), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), José Carlos Aliaga (SEPL), totalizando 16 Conselheiros. Tomando uma posição, a 26 **Presidente Márcia** comunicou que às 14h15, uma nova convocação se faria quando após essa 2º chamada constatou-se haver o quórum qualificado já que mais dois Conselheiros se apresentaram: Marcela (SEDS) e Matilde (Weiss Scarpa), totalizando 17 Conselheiros. "Apreciação da pauta- Após uma fala da Conselheira Presidente, o plenário concordou em 30 retirar da pauta apresentada, todos os assuntos não considerados urgentes, a saber:- Câmara 31 de Políticas Básicas- itens 1.1-1.4-1.5-1.6-1.10-1.11-1.12 e 1.13- Câmara de Garantia de 32 **Direitos-** itens :-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 e 17. - **Câmara de Capacitação-** excluídos todos os itens - Câmara do Fia:- Excluídos os itens 5-8-11-12 (3 deles permaneceram) 13-15-18-20-34 22-23-25-27-28-31-32-33 inserido o item 34. "Aprovada a pauta, com as exclusões nomeadas. "Aprovação das atas- 1) Ata da Assembleia extraordinária referente ao mês de 36 maio - APROVADA. 2) Ata da Assembleia ordinária referente ao mês de maio - APROVADA. 3) Ata da Assembleia extraordinária do mês de junho - APROVADA. 4) Ata da Assembleia Ordinária do mês de junho - APROVADA. °Informes da Secretária Executiva - Maria Letícia Z. Dellê. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: "Associação Encontro com Deus: Patrick – motivo 40 viagem. °Creche Menino Jesus: titular Marinês e Suplente Fátima - estão em processo de 41 elaboração dos Planos de Trabalho e Prestação de Contas a serem entregues no dia 31/07/2013. Nesse momento, dada a existência de algumas divergências, as justificativas de 43 ausência encaminhadas foram colocadas em apreciação e votação. - Entidade Associação 44 Encontro com Deus (Conselheiro Patrick): 09 votos não acataram a justificativa e 07 votos

45 concordaram com a justificativa enviada (justificativa não aprovada pelo plenário). -Entidade Creche Menino Jesus - Titular e Suplente 15 votos contrários e 01 voto a favor dessa justificativa (justificativa não aprovada pelo plenário). A Secretária Executiva Maria Letícia foi 48 orientada a elaborar um ofício dirigido a Creche Menino Jesus, solicitando a substituição das 49 Conselheiras faltantes, uma vez que apresentou-se o levantamento de faltas anteriores onde foi constatado - Faltas sem justificativa (extraordinária de maio), faltas justificadas - (março e 51 junho - extraordinárias e ordinárias - acatadas pelo plenário). INFORMES ° 24/06/2013 -52 Senado Federal Informa que a manifestação do CEDCA, através do ofício n°255/2013 53 CEDCA/PR (Manifesto contra a redução da maioridade penal e a ampliação dos prazos de cumprimento da medida socioeducativa de internação) foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da Reforma do Código Penal Brasileiro e dá outras tramitações. Seguindo, comunicou-se ao plenário o recebimento do Ofício nº 09/2013 datado de 16/07, contendo convite para o "Encontro Nacional de Articulação do CONANDA com os 58 Conselhos Estaduais", a ser realizado de 14 a 16 de agosto/2013. Para esse evento, serão disponibilizadas 2 vagas (Governamental e Sociedade Civil), para as quais se propõe algumas candidatas: - Conselheiras Márcia, Débora, Édina e Ires. Para conhecimento de todos, informou-se os temas que serão abordados naquele evento: - Plano Decenal, Conferências e 62 Redução da Maioridade Penal. Por conta dessas temáticas estarem em consonância com suas atividades, definiu-se pela indicação das Conselheiras Débora (ABEC), e Márcia (SESP). *Deliberação 003/2013 - DIAGONÓSTICO DA REALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ. A Secretaria Executiva abordou o assunto referente a 4 processos 66 que deveriam ser analisados: 2 pela Comissão e os outros 2 deveriam ser encaminhados para a Comissão de Ética. Durante a análise, a Comissão detectou algumas pendências que foram comunicadas, cujos esclarecimentos deveriam retornar no prazo de 3 dias, postados no Correio 69 até 23/07, o que não ocorreu. Por esse motivo, esses processos não entraram na pauta. °SESA -70 a Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos Departamentos de Promoção à Saúde e de Atenção Primária à Saúde, em parceria com a Secretaria de Estadual de Educação, realizará nos dias 03, 04 e 05 de setembro próximo, o Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola – Macrorregião Leste, com recursos do FIA (parte do projeto aprovado no CEDCA em 2012). Para tanto, gostaria de antecipadamente convidar um Conselheiro do CEDCA e um 75 representante dos Adolescentes, para a participação do evento. A referida capacitação também acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2013 - Macrorregião Cascavel, bem como em fevereiro e março de 2014, nas Macrorregiões Maringá e Londrina, respectivamente; sendo o 78 convite extensivo também para os eventos vindouros. Assim que estiver fechada a programação 79 e confirmados os palestrantes instrutores, será enviado Ofício-convite ao CEDCA. °Registrada a chegada da Conselheira Ana Cláudia, representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Pedindo a palavra, a Conselheira Tatiana (SESA) informou que encaminhará oficialmente um convite ao Conselho, referente a realização do 82 83 "Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola", para o qual o CEDCA deverá indicar uma representação. O Evento em questão será realizado primeiramente em Curitiba, nos dias 3,4 e 5 de setembro (participará a Conselheira Débora). As demais etapas serão desenvolvidas em Cascavel (dias 8, 9 e 10 de outubro), em Londrina (dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2014), em Londrina, e em Maringá (dias 25, 26 e 27 de março de 2014). Ficou definido que no evento

Ata da Assembleia Ordinária

de Cascavel, o Conselho será representado pela Conselheira Ires e na sua impossibilidade, far-se-á presente o Conselheiro Renann. Foi esclarecido pela Presidente Márcia que hoje o Conselheiro, ao representar oficialmente o CEDCA, terá direito a diárias inseridas no seu 90 91 cartão corporativo. No que se refere à indicação do adolescente, a solicitação será feita através da CIRANDA. Prosseguindo, a Conselheira Tatiana, repassou mais um convite aos 92 integrantes do Colegiado, visando replicá-lo para as regiões. Trata-se de uma Web Conferência 94 sobre aleitamento materno (05/08), com a abordagem de diversas temáticas, em comemoração a Semana Mundial a ser realizada de 1° a 7 de agosto. °03/07/2013 - Of. N° 113/13 da ALEP, 95 96 convidando a Presidente do CEDCA para participar da Audiência Pública sobre a Escuta, no âmbito jurídico da Criança e do Adolescente Vítima de Violência, a ser realizada no dia 97 06/08/2013, às 9h, no plenarinho (Dra. Édina irá representar o CEDCA). °Fórum Estadual de 99 Educação - ofício n ° 007/2013 de 01/07/2013 - Solicitação de assento do CEDCA - indeferido. 100 Na sequência a Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos definiu que por conta 101 de correspondências recebidas, daria a palavra à Conselheira Janaína. Essa veio propor que o Conselho deveria continuar se manifestando ao Fórum Estadual da Educação, ao Conselho 103 Estadual de Educação e SEDS, ratificando a participação do CEDCA na Conferência Estadual 104 de Educação já que ocorreu liberação de recursos. O Conselho também deverá ser reconhecido 105 como espaço deliberador da Política. Como encaminhamento, ficou definida a remessa dos três 106 ofícios. O momento seguinte foi tomado pela Conselheira Ana Cláudia, informando que na segunda-feira, às 9h realizar-se a reunião do Fórum, na sala Homero de Barros. Disse ela ter 108 participado da reunião onde se diz não haver cadeira para o CEDCA, considerando que o 109 pedido foi tardio. Num primeiro momento, parece que o CEDCA poderá participar como ouvinte e não se descarta a ida para a Conferência Estadual, apesar de que as Municipais já 111 aconteceram. Finalizando a discussão, a Presidente Márcia referendou o encaminhamento 112 dos três ofícios, confirmando também a presença da Conselheira Édina de Paula (AMPIJ). -113 APROVADO. Registrada a presença da Conselheira Danielle Steiner, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos - (SEJU). Na continuidade, a Secretária 115 Executiva Maria Letícia Dellê, comunicou que no dia 1º/07, mais um ofício foi remetido ao CONANDA, solicitando pauta sobre SIPIA. Mesmo não sendo integrante daquele Colegiado, Jimena Grignani (Marista) poderá interferir nesse pleito que já se arrasta por 4 meses. Da parte da Conselheira Ana Paula, veio a informação que na realização do CONGRESSUL, teve a oportunidade de contatar a Sra. Ministra (Maria do Rosário bem como a 1º Dama de Curitiba 120 Márcia Fruet). A **Presidente Márcia** levou consigo os ofícios já encaminhados à Brasília e nesta data os Conselheiros Tutelares estiveram na plenária, já que o prazo dado por Brasília 121 122 venceu no dia anterior. Esclareceu a Presidente que no último dia 16 o sistema do SIPIA não funcionou no Estado e presentemente ainda sofre problemas. Sabe-se que a União se recusa a 124 dividir as atribuições. ° Apresentação da Campanha Estadual à Convivência Familiar e 125 Comunitária. Com a participação de integrantes da Assessoria de Comunicação da SEDS e Agência CCZ (profissionais Érica - Marcela - Sílvia - Cristiane), os Conselheiros tiveram a 126 127 oportunidade de apreciar o projeto, fruto de uma demanda da Comissão Estadual. Devido à 128 abrangência do plano, foi realizado um trabalho de pesquisa adequando esse almejo dentro do 129 recurso de R\$2 milhões de reais oriundos do FIA. O referido projeto já foi aprovado na Câmara, 130 na SEDS e foram apontados ajustes já providenciados. Érica (da Agência CCZ) relatou que

3

131 diante do pedido, foi realizado um estudo do Plano e na sequência, manteve-se contato com o 132 público envolvido nessa ação. O objetivo precípuo é desenvolver uma campanha para 2013, buscando sensibilizar a sociedade sobre o papel da família na formação de crianças e adolescente. Valorizar o papel da família, através da ruptura da cultura da institucionalização. °Período:- 2° Semestre de 2013, engajando a sociedade no resgate dos valores familiares. °Frente Principal - Manutenção da família de origem e família extensa. °Apadrinhamento afetivo- não só nas datas festivas - Adoção - Família acolhedora-. °Trabalho de 138 conscientização para os conselhos Tutelares. Material de apoio. °Distribuição dos investimentos. Produção de materiais. Mídia paga (4 redes de TV - Rádios) - Filmes -140 Produções de fotos - Peças Gráficas materializadas serão trazidas para o Conselho. O encaminhamento para a validação dos recursos foi aprovado pela Comissão de Convivência Familiar. - Na sequência, o plenário do CEDCA manifestou-se pela aprovação desses recursos e 143 pelo teor da campanha por unanimidade. Dando uma atenção especial, a Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos comunicou aos presentes, que a servidora Regina A 145 Rodrigues Costa (Secretaria Executiva/Conselhos), faria a leitura da ata correspondente à eleição da Presidência e Vice do CEDCA - Biênio 2013/2014, para apreciação e assinatura 147 dos Conselheiros. -APROVADO o referido documento, já elaborado em livro próprio. "Presidente - Conselheira Édina Maria de Paula (AMPIJ - Sociedade Civil). "Vice Presidente 149 - Conselheira Márcia Tavares dos Santos (SESP - Governamental). °Relato das Câmeras 150 Setoriais. °Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual de Infância e Adolescência - FIA. °Balancete de Junho/2013 = Ciente. Foi apontado ainda pela 151 152 Conselheira Marcela ter sido procurada por um dos adolescentes presentes, questionando se 153 os recursos do FIA também fazem parte da conta única do Estado. Foi então explicado a ele 154 que sim, e a metodologia utilizada é que essa conta do FIA existente hoje não é extinta, continua recebendo a receita e pagando as despesas. Esse recurso é movimentado sendo transferido para conta única e toda vez que for necessário é remanejado (SEDS) para o devido pagamento. A análise e o controle permanecem os mesmos, na verdade a Fazenda já era 158 responsável por essa tarefa. Assim, com essa informação o plenário também ficará ciente 159 desses trâmites. Relatório da Câmara do FIA - 1. Interessado: SEDS/GFS: Apresentação do balancete referente ao mês de junho de 2013. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 161 Parecer do CEDCA: CIENTE. 2. Interessado: Petrobras: A Gerência de Relacionamento 162 Comunitário da Petrobras encaminha e-mail em 21/01/2013, em relação ao Termo de 163 Compromisso nº 6000.0055535.09.4, firmado entre a Petrobrás e o CEDCA/PR em 11/12/2009, onde solicita ofício contendo explicação sobre o saldo remanescente do referido Termo de Compromisso, citando se o valor está na conta do Fundo e qual o plano de aplicação para o 166 mesmo. Parecer da Câmara do FIA: Solicitar aprovação da Petrobras, para utilizar o saldo remanescente na linha de ação de eventos do Plano de Ação do FIA/2013. 168 Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Reposta a solicitação da Petrobras, encaminhado por e-mail, datado de 17/06/13, sobre o Projeto "Biblioteca Interativa" da 170 Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC. Parecer da Câmara do FIA: 171 APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. Interessado: 172 **SEDS/CC.** Protocolo nº 11.223.135-9 - Referente ao Convênio nº 085/2012 - Provopar Estadual 173 Ação Social - A Central de Convênios encaminha para anuência do Conselho no que concerne

174 a alteração do plano de trabalho, tendo em vista o remanejamento de turma prevista. **Parecer** da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Para que a entidade justifique o não atendimento 176 das turmas de Guarapuava e como procederá o curso em São José dos Pinhais. Parecer 177 do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise com a resposta solicitada. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO 178 179 PARECER DA CÂMARA. 4. Interessado: SEDS/SEC: Protocolo nº 12.062.531-4 - Referente a Resolução n^{o} 006/2013 - CEDCA/PR - A Secretaria Executiva dos Conselhos encaminha a 181 Resolução n^{o} 006/2013, a qual dispõe sobre a alteração da Deliberação n^{o} 08/2006 – 182 CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Será incluida na alteração da deliberação 08/2006, também um artigo incluindo a aprovação dos planos de aplicação do projeto inicial, pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gestor do FIA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: SEDS/CPSB: 185 186 Referente ao edital nº 005/2012 - Programa Adolescentes Paranaenses - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos abaixo: 6.1 - Protocolo nº 11.371.100-0 - Porto Barreiro - Valor R\$ 120.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do 188 189 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.2 - Protocolo nº 11.370.854-9 - Goioxim -190 Valor R\$ 120.000,00: RETIRADO DE PAUTA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do 191 **CEDCA:** 6.3 – Protocolo nº 11.850.892-0 – Ipiranga – Valor R\$ 120.000,00: **RETIRADO DE** 192 PAUTA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 6.4 - Protocolo nº 11.766.843-6 -193 Arapuã – Valor R\$ 60.000,00: **RETIRADO DE PAUTA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer** do CEDCA: 6.5 - Protocolo nº 11.937.500-2 - Municipio de Prado Ferreira - Valor R\$: 194 195 60.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO 196 PARECER DA CÂMARA. 7. Interessado: Hospital Pequeno Príncipe: Protocolo nº 197 12.062.532-2 - Encaminha para aprovação do Plano de Aplicação, referente ao projeto "Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida" – (Banco de Projetos) no valor de R\$ 6.196.640,27. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO 200 PARECER DA CÂMARA. 9. Interessado: APAE de Santa Fé: Protocolo n. 11.371.166-3 -201 APAE de Santa Fé: Solicitou Obras, equipamentos, mobiliário, material de consumo. Valor: 202 R\$ 50.000,00. Parecer ER/SEDS: Favorável. Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova 203 análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados 204 pelo DEO. Parecer CEDCA: Diligências, para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, contudo a justificativa anexada ao projeto quanto a utilização de testes psicológicos foi bastante genérica e pouco explicativa. O Departamento de Engenharia e Obras 208 - DEO é favorável à liberação dos recursos, mas solicitou envio de documentos 209 complementares (fl. 119). Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: A entidade apresentou os ajustes solicitados e 211 teve a parte de engenharia aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras - DEO. Porém, 212 o GPS aponta a necessidade de ajustes na classificação de despesas no Plano de Aplicação (parecer folha 131). Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 213 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado. Parecer SEDS: Novamente foi solicitado ajuste, conforme parecer do GPS, ao Escritório Regional de Maringá, na data de 03/06/2013, 215 216 porém a entidade não enviou a documentação, tão pouco justificou o não envio. Parecer

217 Câmara FIA: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. A Assessoria Técnica da SEDS encaminha para análise visto que o município cumpriu os prazos estabelecidos. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. A entidade deverá 219 220 reapresentar o projeto na Deliberação nº 51/2013 cujo prazo é 16/08/2013. Solicitar ao 221 ER maiores esclarecimentos quanto a perda do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO 222 PARECER DA CÂMARA. 10. Interessado: APAE de Tapejara: Protocolo nº 11.822.937-4 -223 Referente a Deliberação 74/12 – APAE de Tapejara – A APAE de Tapejara encaminha o ofício nº 224 34, solicitando maiores esclarecimentos sobre a negativa ao projeto apresentado por esta. 225 Parecer da Câmara do FIA:. Encaminhar protocolo para UTPCA para manifestação, e ofício a entidade informando sobre a Deliberação nº 51/2013, cujo prazo é 16/08/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados 229 abaixo: 12.2 - Protocolo nº 11.370.816-6 - Município de Foz do Iguaçu - Valor R\$ 230 545.400,00: Principais itens pleiteados: veículo, impressora, cadeira, computador, estufa 231 manicure, armário, fogão, mesa de pebolim e ping-pong, agentes comunitários da família, 232 oficineiros (informática, artesanato, manicure/pedicure/maquiador, habilidades do lar) e 233 monitor. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício para o município perguntando se o mesmo aderiu ao Liberdade Cidadã, caso afirmativo encaminhar cópia do Plano 235 de Aplicação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.4 - Protocolo 236 nº 12.062.592-6 - Município de Carambeí: Não se encontra no edital de adesão, porém 237 enviou Declaração do Poder Judiciário da Comarca de Castro comprovando a existência de três 238 adolescentes internados por medida socioeducativa, cujas famílias residem no município de 239 Carambeí. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer do 240 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.5 - Protocolo nº 11.916.948-8 -Município de Nova América da Colina: Sem Valor. Trata-se de uma solicitação do município quanto à adesão, pois não está em Edital. Tal solicitação foi comprovada por documento do 243 Poder Judiciário. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 244 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 14. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 245 11.745.252-2 - Referente a Deliberação nº 60/2012 - Associação Educacional Vigilantes 246 Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" - A Central de Convênios encaminha para retificar a 247 Deliberação nº 21/13 - CEDCA, incluindo o protocolado sob nº 11.745.252-2, da instituição 248 citada acima, em virtude de que ao ser tramitado para autorização do conselho, foi identificado 249 apenas um protocolado, e consequentemente na deliberação que aprovou o projeto e plano de aplicação não foi relacionado este protocolado, o qual contém a documentação necessária para 251 formalização do Termo de Convênio. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 16. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo 252 253 nº 12.079.865-0 - Minuta de Deliberação de ações de enfrentamento à violência para o biênio 2013-2014: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o valor de R\$ 4.726.000,00, sendo 254 255 desconsiderada as ações que estavam compostas pelo Superávit 2013. Parecer do 256 CEDCA:APROVADO PARECER DA CÂMARA. 17. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 257 12.079.885-5. - A UTPCA encaminha para provação do Plano de Aplicação do Projeto: "Concurso de Manifestações Audiovisuais: trabalhando nas escolas o enfrentamento às 259 violências contra crianças e adolescentes. Valor: R\$ 69.000,00 cujo os recursos são e os da

Deliberação 097/2012 - linha de ação "fortalecimento da rede de atenção à criança e adolescente vítima de violência". O projeto tem por objetivo "promover a cidadania por meio da reflexão e do debate nos ambientes escolares sobre os fatores causadores da violência contra 263 crianças e adolescentes, envolvendo toda a comunidade escolar - alunos, professores, direção e 264 familiares, no processo de difusão de informações para o a conscientização e o enfrentamento às situações de violência". Para tanto, utilizará a metodologia de um concurso para estimular 265 alunos e professores a pesquisarem e trabalharem a temática da violência contra crianças e adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 267 Parecer do CEDCA: 268 Aprovado parecer da câmara, com abstenção da SESP. 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 269 Protocolo nº 11.790.833-0 - Referente a Campanha de Sensibilização e Mobilização para o Enfrentamento às Violências contra Crianças - Viva a Infância - A UTPCA encaminha o referido 271 protocolo, em virtude de que este necessita alteração de alguns itens na planilha detalhada, não havendo acréscimo de valor, a fim de venha atender às novas estratégias de difusão do 273 conceito e otimização dos recursos da campanha. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 21. Interessado: SEDS/CMS: 275 Protocolo nº 12.079.889-8 - A Coordenação de Medidas Socioeducativas encaminha para 276 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação do Programa de Capacitação Continuada dos 277 Trabalhadores do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná - Módulo de Competência 278 Comuns. - Valor R\$ 2.238.200,00 - Deliberação 97/2012 - Financiamento das Ações do SINASE - Capacitação/Qualificação Continuada nos Censes. - Público Alvo: Servidores que atuam no atendimento ao adolescente em restrição ou privação de liberdade nos Centros de 280 281 Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, compreendendo seguintes 282 categorias: assistentes sociais, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, dentistas, educadores sociais, médicos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, técnicos administrativos, 284 administradores, motoristas, auxiliares de manutenção, Diretores de CENSEs, Chefes divisão 285 de Semiliberdades, Assistentes de Programas dos CENSEs e demais servidores da SEDS, 286 totalizando 1491 profissionais que atuam nesse segmento. - Objetivo Geral: Promover a 287 formação continuada dos servidores que atuam nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade visando o alinhamento teórico-metodológico do atendimento do adolescente em 288 289 cumprimento de medida socioeducativa de restrição e/ou privação de liberdade no Estado do 290 Paraná. - Local/endereço onde será executado o programa/serviço: As capacitações serão 291 executadas em parceria com a SEAP - Escola de Governo, utilizando-se, sempre que possível 292 da estrutura física dos Centros Formadores da Escola de Governo. Para execução dos Circuitos 293 de Capacitação serão definidos três polos macroregionais, nas cidades de Curitiba, Londrina e 294 Cascavel. No caso das capacitações na área de segurança, os cursos serão realizados em polos 295 microregionais nas cidades onde estão localizadas as Unidades de Socioeducação ou 296 localidades vizinhas. Metas de Atendimento: O Programa de Capacitação tem como metas a formação especializada de 100%, dos aproximadamente 1500 servidores do Sistema 298 Socioeducativo do Estado do Paraná que atuam nos programas de execução de medias 299 socioeducativas de restrição e privação de liberdade dentro dos Centros de Socioeducação -300 CENSEs e das Casas de Semiliberdade da SEDS. Considerando que cada servidor, receba ao 301 menos 2 (duas) capacitações no Módulo de Competências Comuns ao longo de 12 meses, no 302 período de 2013 a 2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:

303 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24. Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEED: Protocolo nº 12.071.732-4 - A SEED encaminha o projeto "Adolescentes Protagonistas, Aprendendo e Interagindo com a Comunidade: Proposta de Intervenção na 306 Melhoria dos Indicadores da Qualidade na Educação. Objetivo: O projeto visa através do 307 protagonista, estimular as ações dos estudantes do Ensino Médio pertencentes aos Colégios dos 30 municípios prioritários do Programa Família Paranaense, a permanecer na escola com sucesso. Essas ações serão realizadas em sete etapas envolvendo formações de 112 gestores 310 escolares, 112 pedagogos, 16 técnicos dos Núcleos Regionais de forma presencial e a distância, 311 bem como cerca de 2.240 estudantes de forma direta e também a distância nos colégios dos 312 seus municípios, estimulando desta forma ações integradas com a comunidade escolar onde estes estudantes se apropriam do conhecimento e interagem de forma ativa em sua comunidade atingindo de maneira indireta 55.000 estudantes. Valor: R\$ 500.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA 316 CÂMARA. 26. Interessado Fundação Solidariedade: Protocolo nº 11.882.405-9 -Encaminha para aprovação do Plano de Aplicação, referente ao projeto "Acolhimento 318 Institucional" - (Banco de Projetos) no valor de R\$ 894.530,00. Parecer da Câmara do FIA: 319 EM DILIGÊNCIA. A entidade deverá substituir no Plano de Aplicação, por outras despesas, os seguintes itens: SINDICATO. Sindicato. SERVIÇOS DE TERCEIROS. Telefone móvel (3 320 unidades). Internet. Serviços de cartório. Aluquel (2 Repúblicas). Condomínio (2 Repúblicas). Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 29. Interessado: SEES: 323 Protocolo nº 12.062.744-9 - Projeto Lazer no Paraná - Conselheira Jacqueline. **Parecer da** 324 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 325 30. Interessado: Conselheiro Renann: O Conselheiro Renann solicita pedido de informação 326 ao Tribunal de Contas do Estado sobre: o repasse de subvenção (município) as entidades e que 327 estas utilizam para pagamento de funcionários, se incide no percentual de contratação de 328 pessoal do município ou não. Tal pedido de pauta justifica-se por uma demanda que ocorre no município de Foz do Iguaçu, qual poderei dar mais explicações na plenária. Parecer da 330 Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao TCE solicitando orientações quanto ao repasse de Subvenções Sociais dos Municípios para entidades sociais. Parecer do CEDCA: 331 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 34. Interessado: SEDS/GFS. Referente a 332 prorrogação de prazo até 31/12/2013, da Deliberação nº 065/2012, que trata da formalização 334 dos convênios do Programa Crescer em Família da Deliberação 09/2011. Parecer da Câmara 335 do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. °Câmara 336 Setorial de Políticas Básicas - Relator:- Conselheiro Luciano - Protocolado sob nº 337 12.062.744-9 - SEES - Projeto Lazer no Paraná. Parecer da Câmara: A Secretaria do 338 Esporte apresentou o projeto Lazer no Paraná, voltado aos 100 municípios com indicadores 339 sociais mais frágeis do Estado, inseridos no Programa Família Paranaense, e com menos de 20 340 mil habitantes. O projeto tem seu valor total previsto em R\$ 496.560,00, e propõe adquirir kits 341 de materiais esportivos e recreativos para os municípios. Além disso, a proposta contempla a capacitação de professores de educação física indicados pelos municípios envolvidos, para que 342 343 possam desenvolver as atividades nos territórios de maior vulnerabilidade atingidos pelo 344 Família Paranaense, em espaços municipais. Quando as atividades envolverem a premiação citada no projeto, a mesma deverá ser ofertada a todos os participantes na forma de mérito

346 participativo. A Câmara toma ciência e aprova o projeto técnico, encaminha à Câmara do FIA 347 para análise e parecer. Parecer do CEDCA: APROVADO. - Protocolado sob nº 12.071.732-4 - SEED - Projeto Adolescentes protagonistas, aprendendo e interagindo com a 349 comunidade: proposta de intervenção na melhoria dos indicadores da qualidade na 350 educação. Parecer da Câmara: A Conselheira Lia Burigo e a Coordenadora de Integração de 351 Programas e Projetos da SEED, Juara Regina Arthury de Almeida Ferreira, apresentaram o 352 projeto "Adolescentes Protagonistas, Aprendendo e Interagindo com a Comunidade: Proposta 353 de intervenção na Melhoria dos Indicadores da Qualidade na Educação", com o pleito total no 354 valor de R\$ 500.000,00. O projeto traz uma contextualização dos indicadores da política pública de educação, tais como taxa de abandono, taxa de reprovação e taxa de aprovação por conselho de classe nas escolas estaduais situadas nos 30 municípios prioritários de 2012 do 357 Programa Família Paranaense. Constatou-se que as escolas existentes nestes municípios 358 apresentaram grandes fragilidades em seus indicadores, precisando com urgência de 359 intervenções propositivas que visem alterar esta realidade. O projeto apresentado possui 7 etapas que envolvem a capacitação dos diretores, capacitação dos pedagogos, encontros 360 361 presenciais e a distância com alunos, com conteúdos preparatórios para a elaboração, pelos 362 adolescentes, de projetos de intervenção na comunidade, para o alcance do protagonismo e, em 363 especial, o fomento aos grêmios estudantis. A Câmara toma ciência e aprova o projeto técnico, 364 encaminha à Câmara do FIA para análise e parecer. Parecer do CEDCA:APROVADO. 1.7-365 CPSE - SEDS - Campanha Estadual de Sensibilização à Convivência Familiar e 366 Comunitária. Representante da Comissão Estadual de Convivência Familiar e 367 Comunitária (Consuelo-SEDS) reapresentou conteúdo da Campanha de Sensibilização à Convivência Familiar e Comunitária aprovada pela Comissão em reunião no dia 03 369 de Julho. Na ocasião, a Comissão fez observações e solicitou detalhamento do Plano de Aplicação que já foi enviado pela empresa CCZ (o recurso já está reservado). A 370 371 empresa virá apresentar o conteúdo da Campanha na plenária de hoje para aprovação.Parecer da Câmara: Ciência. Aguardando a apresentação da campanha pela empresa na Plenária. Parecer do CEDCA:APROVADO. 1.8- CPSE - SEDS - pedidos de 373 reconsideração da Deliberação nº 022/2013 - Programa Crescer em Família (36 374 processos) Parecer da Câmara: Como o Edital 022/2013 não prevê reconsideração da Fase 376 01 do referido Edital, a Câmara indefere os pedidos. Parecer do CEDCA: APROVADO. 377 °Câmara Setorial de Garantia de Direito - Relatora = Conselheira Ires. 2.1- Relato da 378 Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Houve 379 reunião da Comissão em 17-07, durante a qual os membros discutiram sobre a terceira fase da 380 Campanha Viva à Infância, tendo elaborado diretrizes de encaminhamento para que a SECS e a 381 agência CCZ possam construir a terceira fase. Ainda neste sentido, aprovaram a iniciativa de 382 direcionar novos recursos da deliberação nº 048/12 para a Campanha Viva à Infância conforme 383 plano de ação da SEDS. Após, a SEDS apresentou seu plano de ação relativo ao enfrentamento 384 às violências contra crianças e adolescentes, informando que todas as ações foram pensadas no 385 Plano Estadual e escolhidas pela equipe da UTPCA/SEDS para execução nos anos de 2013 e 386 2014. Os objetivos foram discutidos, tendo a Comissão aprovado integralmente o plano de ação, inclusive quanto ao remanejamento de recursos da deliberação nº 048/12 e nº 097/12 387 (linha de fortalecimento da rede de atenção à criança e ao adolescente), além de concordarem 388

com a solicitação de mais recursos para campanhas de sensibilização, a partir do superávit 2013. Quanto ao projeto de protagonismo juvenil que a SEED está elaborando, ficou acertado que a comissão, por meio da UTPCA/SEDS-Secretaria Executiva, dará parecer quanto à 392 metodologia do projeto. A Comissão ainda criou dois GT's, sendo um para adequar 393 tecnicamente o Plano Estadual a fim de viabilizar o seu monitoramento; e outro para discutir e 394 elaborar a proposta de conteúdo da cartilha técnica a ser produzida com recursos da Campanha Viva à Infância. Por fim, a conselheira Débora falou sobre o Plano Decenal DCA e 396 solicitou que se a Comissão tivesse sugestões, às enviasse para a UTPCA/SEDS. Parecer da 397 Câmara: Ciência. Parecer do CEDCA: CIENTE. 2.2- Protocolado sob nº 12.079.865-0 -398 UTPCA - Minuta de Deliberação de ajustes de enfrentamento às Violências para o biênio 2013-2014. Para otimizar o gerenciamento dos recursos do FIA, deliberados pelo 400 CEDCA para o enfrentamento às violências, além de contemplar o redirecionamento de 401 recursos da deliberação nº 048/12 e organizar as ações a serem executadas com os recursos da 402 Deliberação nº 097/12 e superávit 2013 (se aprovado), a UTPCA, após anuência da Comissão Estadual, propõe uma nova deliberação que reúna todas estas ações em um único documento. Vale destacar que todas as ações propostas foram aprovadas pela Comissão Estadual e 405 contemplam os eixos do Plano Estadual de Enfrentamento. Parecer da Câmara: Aprovado, 406 com a ressalva de que as ações propostas para execução com recursos do superávit 2013 sejam 407 executadas com recursos do plano de ação 2014, sendo que a campanha para a época da Copa do Mundo tenha contrapartida de 50% do Estado do Paraná (abstenção do conselheiro Elvis 409 neste ponto por entender que a deliberação de valores é de competência da câmara do FIA). 410 Encaminhe-se à Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Prejudicado considerando o parecer 411 da Câmara do FIA (item 16) e decisão desta plenária na data de hoje. 2.3- Protocolado sob nº 12.079.885-5 - UTPCA - Aprovação do Plano de Aplicações do Projeto 413 "Concurso de Manifestações Audiovisuais: trabalhando nas escolas o enfrentamento 414 às violências contra crianças e adolescentes". Com o objetivo de fortalecer e difundir as discussões e reflexões no ambiente escolar, sobre as violências contra crianças e adolescentes, a UTPCA/SEDS propõe o Concurso de Manifestações Audiovisuais, o qual pretende estimular alunos e professores a debaterem o tema promovendo um diagnóstico das realidades das comunidades, pensando em ações que possam ser desenvolvidas no âmbito escolar e 418 publicizando suas opiniões por meios de vídeos. Como estratégia, o Projeto propõe que as 420 escolas estimulem a criatividade e abram espaço para as manifestações artísticas e culturais 421 dos adolescentes. O Estado do PR viabilizará as premiações do concurso e pede-se ao CEDCA 422 recursos da Deliberação nº 097/12 para garantir a participação dos 230 finalistas na cerimônia 423 de premiação a ser realizada na cidade de Curitiba (PR). Parecer da Câmara: aprovado, encaminhe-se à Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Prejudicado, considerando o parecer 424 425 da Câmara do FIA (item 17) e desta plenária que desaprovou o projeto. 2.4-426 Protocolado sob nº 11.790.781-3 - Nota Técnica sobre as diretrizes de transição para o 427 primeiro processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares. Informação nº 428 093/12, de 04/12/12, da UTPCA/SEDS de que há questionamento de diversos CT's decorrente 429 do primeiro processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares que deverá ocorrer no fim 430 de 2015, com a posse dos eleitos em janeiro de 2016. A dúvida dos conselheiros se refere a que 431 orientação seguir, tendo em vista Resolução nº 152/12, do CONANDA, e ofício circular nº

432 152/12 do CAOPCAE do Ministério Público do Estado do PR, que têm orientações divergentes. 433 A presente questão já tramitou anteriormente no CEDCA, tendo decisão da plenária pela criação de uma comissão para definir a posição deste Conselho. Reunida, a comissão, em conjunto com o CAOPCAE e o NJA/SEDS, definiu que o CEDCA deverá seguir a orientação do 436 CONANDA a partir da seguinte diretriz: municípios cuja posse de novo conselheiro deva ocorrer em 2013, deverão realizar eleições para mandato com tempo reduzido, desconsiderado 438 para efeito de reeleição; municípios cujas posses devam ser em 2014 ou 2015, os mandatos 439 deverão ser prorrogados. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado. **2.6- Protocolado sob nº 11.790.916-6 - Denúncia Casa Lar Samuel.** Ofício nº 152/2012, 440 441 do Ministério Público, Comarca de Rolândia (PR), de 27/09/12, contendo denúncia da Casa Lar Samuel de que criança da instituição teria sofrido abuso sexual por outras meninas após 443 período de internação psiquiátrica no Hospital Regional Vale do Ivaí. Informa ainda que a criança retornou com a hipótese de transtorno bipolar em episódio misto, associado ao 445 transtorno de conduta. Em novembro de 2012, este Conselho opinou pelo envio de: ofício a SESA para que averigue a denúncia da Casa Lar Samuel sobre o atendimento prestado a 447 criança no Hospital Regional Vale do Ivaí; ofício ao CT de Jandaia da Sul a respeito dos fatos 448 para que averigue, acompanhe e informe a este Conselho; ofício a Casa Lar Samuel para que 449 informe a situação atual da menina, esclarecendo sua data de nascimento; ofício ao MP de 450 Rolândia (PR) solicitando que informe o número dos autos de investigação da denúncia da Casa Lar Samuel, para futura inclusão de informações. Seguem as respostas aos ofícios enviados: 1. A SESA informou, em 19/11/12, que no início do mês de dezembro/12 haveria uma visita da Divisão de Saúde Mental, Vigilância Sanitária e do Controle e Avaliação do Estado ao Hospital 454 Regional do Vale do Ivaí com atenção especial aos fatos relatados no ofício da Casa Lar Samuel; 2. resposta do CT, de 15/01/13, informando que realizaram visita ao Hospital Regional do Vale do Ivaí e que a direção do mesmo já havia tomado medidas cabíveis com o intuito de esclarecer os fatos narrados. Informa ainda que os responsáveis pelo Hospital encaminharam 457 458 relatórios à Promotoria de Justiça e à Delegacia de Polícia do município de Jandaia do Sul; 3. 459 informe da SE/CEDCA, de 22/07/13, de que a Casa Lar Samuel foi oficiada, com dupla reiteração, sem resposta até o momento; 4. ofício nº 179/2012, do MP, Comarca de Rolândia (PR), informando que foi oficiada a SESA e a Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul para que tomassem as providências cabíveis ao caso, tendo em vista a sede da instituição estar naquela Comarca. Parecer da Câmara: que a SESA apresente o relatório da visita realizada no 463 464 Hospital Regional do Vale do Ivaí, realizada em dezembro/12; envio de cópias do 465 processo ao ER, para que verifique em que situação que se encontra a criança/adolescente; envio de ofício para o MP, Comarca de Jandaia do Sul, solicitando 467 informações sobre as providências que foram adotadas. Parecer do CEDCA: Aprovado, 468 acrescentando que no ofício a ser expedido ao MP seja solicitado cópia da certidão de 469 nascimento da suposta vítima. 2.7- Protocolado sob nº 11.851.994-9 - Ofício nº 470 445/2012 COL/CTC - Conselho Tutelar de Londrina. Conselho Tutelar solicita parecer 471 jurídico acerca da legalidade das determinações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho. Em fevereiro/13, o CEDCA opinou pelo encaminhamento ao NJA/SEDS para parecer. Parecer 472 473 do NJA/SEDS de "que as atribuições do Conselho Tutelar estão bem definidas no ECA, inclusive em relação que não existe subordinação do Conselho Tutelar em relação a qualquer órgão". Em 474

475 maio/13 este Conselho decidiu pelo envio de ofícios: a) à Corregedoria do Ministério Público do Trabalho afirmando as competências legais do Conselho Tutelar; b) ao CAOPCAE para que o mesmo tome conhecimento dos fatos e manifeste-se a respeito, com o intuito de colaborar com 478 o CEDCA na elaboração de um parecer técnico de como proceder neste caso, que será 479 encaminhado a todos os CT's do Estado do PR; c) ao CT de Londrina (região central) e ao 480 CMDCA informando as providências tomadas. Seguem as respostas: a) ofício nº 488/2013, da Procuradoria Geral do Trabalho, de 27/06/13, que determina o arquivamento do pedido de 481 482 providências n^{o} 2.00.000.014982/2013-39, pois foram solicitadas informações ao Procurador-483 Chefe da PRT da 9ª região, que obteve relato do MPT de Londrina de que os membros sempre 484 mantiveram relação institucional de respeito e cordialidade com todos os órgãos da administração pública local, esclarecendo que o MPT utiliza-se de requisições para que o CT 486 apure situações de sua atribuição e competência, não havendo qualquer gesto no sentido de 487 colocar o CT em nível de subordinação; b) ofício nº 66/13, do CAOPCAE, informando, dentre 488 outros aspectos, que é necessário que o CT busque o entendimento não apenas com o MPT, mas também com o Ministério do Trabalho e com os órgãos locais de entendimento e 489 490 defesa/proteção dos direitos infanto-juvenis de modo a estabelecer uma sistemática de 491 atendimento que contemple "fluxos" de atendimento intersetorais e abordagens múltiplas junto 492 aos estabelecimentos, crianças/adolescentes e suas respectivas famílias. Assim, as diligências a 493 cargo do CT, no sentido de proteção às vítimas devem ser realizadas em conjunto com os órgãos estatais encarregados da repressão aos autores de exploração no trabalho. Por fim, opina para que este CEDCA faça a intermediação de uma reunião entre representantes de ambas instituições, na perspectiva de criação de um "protocolo de atendimento" 497 interinstitucional. Parecer da Câmara: Ciência, envio de cópia do pedido de providências para o CT e arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara entretanto será oficiado ao CT informando as providências adotadas por esse CEDCA. 500 2.12- Instituto São José - Conselheira Nadir - Abaixo assinado dos Conselheiros 501 Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente - solicitação de capacitação regional ao TCE, referente ao IN 36/2009. Conselheiros das regionais de Campo Mourão e de Cianorte apresentam abaixo-assinado requerendo capacitação para: 02 conselheiros do CMDCA, 01 conselheiro tutelar; todos os secretários municipais que são alcançados pela 505 respectiva Instrução Normativa; 01 contador. Informa a técnica Carla/SEDS que o tema está 506 incluído na capacitação avançada para os conselheiros de direitos, a ser realizada no segundo semestre. Parecer da Câmara: que o tema OCA seja incluído nas discussões dos planos decenais municipais DCA; o assunto seja pautado nos fóruns de conselheiros tutelares e de 508 509 direitos; envio de ofício ao TCE solicitando técnicos do Tribunal para capacitação do tema aos 510 atores solicitantes. Parecer do CEDCA: Aprovado.2.16- ABEC - Conselheira Débora -Posicionamento do CEDCA - Responsabilidade Progressiva/Maioridade Penal/Proposta de Modificação ECA. No dia 30/07 haverá uma plenária extraordinária do CONANDA 513 para decidir o tema. Parecer da Câmara: a câmara aprova a elaboração de documento em parceria com o Fórum DCA e sugere a indicação de dois conselheiros (um governamental e um não governamental) para acompanhamento e, se possível, defesa 515 516 do posicionamento contrário a responsabilidade progressiva. Na reunião para 517 formalização do documento poderão participar a CIRANDA e adolescentes. O

518 documento deverá ser transmitido para todos os conselheiros do CEDCA. Parecer do CEDCA: Designados os conselheiros Édina e Márcia ou (Elvis) para elaborar o manisfesto contra a responsabilidade progressiva e divulga-lo na próxima segundafeira. Entre alguns posicionamentos, surgiu a fala da Conselheira Débora (ABEC), 522 informando sobre propostas que tramitam no CONANDA referente à redução da maioridade penal. A proposta passou na Assembleia de junho, pediu-se vistas e a questão em breve será 524 definida. Sugeriu que seria oportuno um posicionamento do CEDCA, para que a proposta não 525 passe no plenário do CONANDA. Falando com exclusividade, a Conselheira Édina (AMPIJ) 526 considerou ser essa uma situação muito grave, que está sendo manipulada de forma sorrateira. 527 Sabe-se que alguns organismos importantes já se manifestaram a favor da redução. A Conselheira Édina, também Promotora de Justiça, informou já ter agendado uma reunião com 529 representação da OAB, Juízes e Promotores, ABEC, CIRANDA, Fórum DCA entre outros, 530 objetivando tirar um posicionamento. Corre-se um risco do CONANDA aprovar, contando com a 531 adesão de alguns Conselhos Estaduais tornando a situação irreversível. Por outro lado, grande parcela da população está sendo estimulada pela mídia. Foi relatado que no Brasil a 533 responsabilidade penal do adolescente começa aos 12 anos. Se passar como está sendo 534 planejado - Art. 228 é cláusula pétrea! A mídia está se encarregando de divulgar que o 535 adolescente é a causa da violência no país. Propôs a **Conselheira Édina** que se delibere pela elaboração de um ato de repúdio, a ser repassado aos outros Estados. A Conselheira Nadir propôs o encaminhamento de um Conselheiro para Brasília, com a finalidade de acompanhar o desenrolar da plenária. Segundo a Conselheira Presidente, as pessoas não buscam 538 informações - todos sabem que com aumento da população, com ela aumentaram as violências. No seu papel a **Presidente Márcia** questionou se os Conselheiros seriam unânimes e contrários à responsabilidade progressiva. Assim, houve a concordância de se elaborar um 542 manifesto e tal tarefa foi entregue a dois Conselheiros:- Dra. Édina e Elvis. Caso seja possível 543 a participação de uma representação do CEDCA em Brasília, foi sugerido o nome da Conselheira Débora da ABEC. °Câmara Setorial de Orçamento - Relatora Conselheira **Jocélia -** 5.1- Protocolado sob nº 11.822.133-8 - SEPL - Orçamento Criança e Adolescente 2013. A SEPL citou programas da SESA, SEJU e SEDS, os quais já tomamos conhecimento. Parecer da Câmara: ciente. Parecer do CEDCA: ciente. °Câmara Setorial de Capacitação -547 Relatora Conselheira Ana Cláudia - 3.1- UTPCA - SEDS - Prorrogação do prazo de 548 549 preenchimento do Censo SGD. Parecer da Câmara: Aprovada a prorrogação do prazo de 550 preenchimento do Censo SGD. Parecer do CEDCA: Aprovada a prorrogação até o dia 551 30/08/2013. 3.2- UTPCA - Minuta de Carta Aberta ao CONANDA sobre o Edital de Chamada 552 Pública nº 03/2013 - CONANDA/SDH/PR. Parecer da Câmara: Aprovada a minuta de carta Aberta direcionada ao CONANDA. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara, 554 divulgando no site e encaminhando ao CONANDA, à SDH e à todas as Secretarias dos 26 Estados que são gestoras da política estadual da criança e do adolescente e a todos os 555 556 Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente. 3.3- SEDS - Coordenação de 557 Gestão do SUAS - Informe sobre o Plano Estadual de Capacitação - PEC - Cursos referentes 558 aos Direitos da Criança e do Adolescente . Parecer da Câmara: Aprovado e ciente o 559 reordenamento do Plano Estadual de Capacitação, de acordo com a resolução do CNAS n. 560 04/2013 que institui a Politica Nacional de Educação Permanente do SUAS, em especifico aos

561 cursos voltados ao Sistema de Garantia de direitos. Ressalta-se que os cursos já estão previstos 562 no Plano Decenal do Estado do Paraná. Parecer do CEDCA: aprovado, desde que reservada vaga para membros deste Conselho quando os cursos forem financiado ou cofinanciados com 564 recursos do FIA. Na sequência, o **técnico Thiago**, da unidade Técnica da Politica da Criança e 565 do Adolescente comunicou que houve uma boa adesão de cadastro do CENSO SGD, porém o sistema apresentou falhas. Nos dois últimos dias do prazo estipulado, o pane foi total. Em duas 566 567 semanas, 100 Conselhos que estavam faltosos do preenchimento puderam ser resgatados. °Aprovada, a prorrogação do prazo - até 30/08. Abrindo um espaço a técnica Carla leu a 568 569 proposição de uma carta aberta a ser encaminhada ao CONANDA. Esclareceu que desde o ano 570 2000, o CEDCA vem apoiando a formação de Conselheiros Tutelares, cujo número já extrapolou os 10.000. Mesmo com essa ação bastante desenvolvida, o CONANDA informa que o Paraná 572 figura como um dos Estados que não executa as capacitações, não aparecendo no gráfico geral. 573 Outro fator que indica que tornou-se uma politica de Estado em cujo edital é proposto passar 574 para uma instituição privada. Dessa forma, solicita-se que o Conselho encaminhe uma 575 correspondência pedindo retratação (formação continuada de Conselheiros de Direitos e 576 Tutelares). O documento (carta aberta) foi colocado em tela para apreciação do plenário. -577 APROVADO, a ser colocado no site, com encaminhamentos também à Secretaria de Direitos 578 Humanos, Conselhos Estaduais e a todas as Secretarias de Estado gestoras da Política Estadual 579 da criança e do adolescente. Dirigindo-se ao plenário, a Conselheira Ires externou haver um acordo que todos os cursos financiados pelo FIA, daria aos Conselheiros uma vaga garantida. 581 Lembrou a Conselheira Marcela que existe a necessidade de se agendar uma Assembleia 582 Extraordinária, visando discutir o orçamento/2014. Houve a proposta para que as Câmaras 583 trabalhassem um dia inteiro, ficando 2 dias reservados para a Assembleia. O superávit já poderia passar pela Câmara do FIA, que iria amadurecendo a proposta. A Conselheira Édina 585 sugeriu que ao se deparar com a análise de recursos, as Câmaras do FIA e de orçamento 586 poderiam atuar juntas. A Presidente Márcia deixou evidente que hoje (a pratica desse 587 Conselho já não condiz com o Regimento Interno. Enquanto não se tem as suas alterações, 588 pautar numa Câmara. Na sequência, a **Conselheira Ires** informou a todos que os Conselheiros vindos do interior vem enfrentando sérios problemas com suas diárias. Seguindo uma norma, o 590 hotel vem cobrando uma diária para o hóspede que entrar antes das 12:00 horas. Assim, os 591 Conselheiros terão de pagar três diárias quando recebem recursos para apenas duas. Apontou 592 que fala-se tanto em Direitos Humanos e os integrantes do CEDCA estão sendo prejudicados. Diante disso, a Conselheira Presidente lembrou que os trâmites ofertados a todos os 593 Conselheiros, são os mesmos que atendem os servidores públicos. Esses, muitas vezes 595 aguardam em aeroportos cerca de 4 horas. Comprometida, a Conselheira Marcela (área financeira/SEDS) comprometeu-se a efetuar uma consulta junto à Diretoria Geral, em nome do 597 grupo da Sociedade Civil. Segundo a representante do Núcleo Jurídico da SEDS, Dra. Danielle Vieira, existe um decreto que precisará ser analisado. Diante do exposto, a Conselheira 599 Nadir (Instituto São José) ressaltou que os Conselheiros vindos do interior - realizam um 600 trabalho voluntário, é diferente do funcionário público que é pago para trabalhar. O cartão 601 corporativo veio para facilitar as coisas, A Dra. Márcia Tavares dos Santos, Presidente do 602 Conselho, mencionou ser necessário rever os cálculos das diárias pois talvez possa haver um 603 equivoco, considerando a data e o horário do embarque. Na sequência, a pedido da

Conselheira Débora registrou-se que foram encaminhados dois projetos com o prazo de 3 dias úteis para a entrega. As ARS foram recebidas, portanto é necessário verificar se os documentos chegaram, já que o prazo encerrou-se no dia anterior. Com a anuência da Comissão, conta-se o prazo a partir de hoje. Com a Assembleia concluída a Presidente Márcia informou que no próximo mês a plenária realizar-se nos dias 21-22 e 23/08, a saber:- 1° dia - atividades das Câmaras, 2° dia - Assembleia Extraordinária - 3° dia:- Assembleia Ordinária - Aprovado. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), e digitada por Matheus Duarte da Silva sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.